



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 20 de Dezembro de 2017 • Ano V • Nº 2044

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Despacho de Revogação - Pregão Presencial Nº 035/2017/SRP -**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de tapa buracos do pavimento asfáltico das ruas da sede do Município de Amargosa, mediante sistema de registro de preços.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017/SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de tapa buracos do pavimento asfáltico das ruas da sede do Município de Amargosa, mediante sistema de registro de preços.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Cuida-se a presente demanda de Processo Licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 035/2017/SRP, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de tapa buracos do pavimento asfáltico das ruas da sede do Município de Amargosa”*.

Solicitada a manifestação da consultoria jurídica deste Município, a mesma manifestou-se através de Parecer residente nos autos, o qual versou sobre a possibilidade jurídica de revogar o presente processo.

Diante do exposto, em consonância com o Parecer Jurídico supracitado, e com fundamento no art. 49, da Lei 8666/1993, declaro revogado todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 035/2017/SRP.

Amargosa, 15 de dezembro de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal